



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1348/2022

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 416/2022

Relator: Deputado BRUNO TOLUO

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 866/2022, de iniciativa do Governo do Estado, encaminhada a esta Casa Legislativa através da mensagem nº 34/2022, que “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria recebeu emendas e foi encaminhada a 2ª Comissão para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

A proposição tem a finalidade de fixar o efetivo geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas no total de 13.267 (treze mil duzentos e sessenta e sete) militares.

Para o Chefe do Poder Executivo, a alteração proposta visa garantir as condições de fluxo das carreiras de oficiais e praças da ativa da Polícia Militar do Estado de Alagoas que atendam as demandas atuais e futuras no horizonte temporal projetado.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de Lei nº 866/2022 e pela rejeição das emendas.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 5 de abril de 2022.

Los henore PRESIDENTE

R. A. Tello RELATOR

José de Medeiros
Libeli Sousa (contra)

